



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 26 DE MARÇO DE 2025

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Laercio Biasi**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.970,95 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), objetivando a conclusão do Espaço Educativo Infantil Tipo C - Conclusão da Creche Pró Infância, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.07. ENSINO INFANTIL E CRECHE

12.365.0023.1005– CONCLUSÃO DA CRECHE PRO INFANCIA

Ficha	128	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR:01)	R\$ 44.970,95
TOTAL				R\$ 44.970,95

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de anulação parcial de dotação no montante R\$ 44.970,95 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Ficha	172	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (FR:01)	R\$ 44.970,95
TOTAL				R\$ 44.970,95

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 26 de março de 2025.

Laercio Biasi
Prefeito Municipal